



# Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fis. 05  
d.

敦

## REGISTRADO

### ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS

#### Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS.** Constituída em 20 de dezembro de 2003 e uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com Sede na chácara três irmãos lote 08 setor Taquari, no município de Palmas Estado do Tocantins, e foro em Palmas e se Regra por este Estatuto Social e pela suas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS,** tem por principais objetivos:

§ 1 – A prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades de agricultura familiar e agroindustriais e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

**Art. 3º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS,** tem por finalidade:

- Promover a integração entre seus associados para incentivar o setor produtivo na busca por fomento, pesquisas e socioeconômicos;
- Prestar consultoria especializada em tecnologia de alimentos, cursos e palestras quanto à produção e manipulação de alimentos regionais do Tocantins;
- Contratar serviços de profissionais como engenheiro de alimentos para confeccionar manual de boas praticas, certificação e rotulagem de produtos oriundo da agricultura familiar de origem animal e vegetal;
- Promover geração de emprego e melhoria da renda familiar, realizando convenio com entidades governamentais, não governamentais, e com a iniciativa privada;
- Promover a assistência técnica aos seus associados e a comunidade de influencia, realizando parcerias com entidades governamentais, para ministrar cursos na área educacional, e da saúde;
- Promover pesquisas com intuito de buscar meios para preservar e explorar da forma sustentável ao meio ambiente;
- Promover a comercialização direta ou indiretamente de produtos e serviços de seus associados;
- Promover convênios com instituições governamentais e não governamentais para contratar técnicos nas áreas de formação profissional rural e promoção social.

**Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS,** Observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, econômica e da eficiência, não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º)

§ Único – Para cumprir seu propósito e entidade atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de



#### 2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>



Selo Digital nº 120466AAE086051-DTN

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2024. 581161.

Em Teste da verdade.

Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escrevente Auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62  
ISS: R\$0,16, TOTAL: R\$4,88

Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado



# Cartório Moromizado

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrivente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 06  
D.

敦

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagrador Angélia Piccoli - Tabella  
Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/Index.php/selodigital>

Selo Digital nº 126466AAE086050-BTF

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2024. 581157.  
Em Testº da verdade.  
Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escrivente Auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,82  
ISS: R\$0,16, TOTAL: R\$4,88

*[Assinatura]*



apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão de setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 3º)

**Art. 5º** – Afim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Instituição de organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

### Capítulo II – DOS ASSOCIADOS

#### Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão.

**Art. 6º** - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, é constituída (o) por número ilimitado de pessoas físicas que desenvolvam a agroindústria, agricultura familiar e atividades afins.

§ 1º : A admissão dos novos associados será efetuada por apresentação de um sócio e ficará condicionada a aprovação da Diretoria Executiva;

§ 2º : Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

- a) Fundador e aquele que participa desde a primeira reunião e, por conseguinte assinou a ata de fundação da entidade;
- b) Contribuinte são todos os sócios que por concordarem com os objetivos da entidade e se filiam a ela e contribuem financeiramente com a mesma;
- c) Beneficentes são aqueles associados que por serviços extraordinários prestados a entidade tem seu nome inscrito nesta categoria;
- d) Honorários, são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com a entidade sem se filiareem a ela;
- e)

**Art. 7º** – São direitos dos associados contribuintes, quites com suas obrigações sociais;

- a) Gozar de todos os benefícios que a associação venha conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, a partir do momento que completar 3 meses de associado;
- c) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos em pauta;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação desde que requeira por escrito, justificado tal atitude;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, por escrito sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informação sobre as atividades de associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Desligar-se da associação quando lhe convier.

**Art. 8º** – São deveres dos associados:

- a) Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regulamente tomada pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- c) Manter em dia rigorosamente as suas contribuições econômicas financeiras com a associação;
- d) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da entidade.

**Art. 9º** – Os associados não respondam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da instituição, salvo aquelas deliberadas em Assembléia Geral e na forma em que o forem.

CARTÓRIO PALMAS MOROMIZADO - Fone: (63) 3216-7200



Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrivente Autorizado

*[Assinatura]*



# Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 07  
L.

敦

**Art. 10º** – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida a diretoria executiva não podendo ser negada.

**Art. 11º** – A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois de o infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º – O associado poderá recorrer apara a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação para garantir direito de defesa.

§ 2º – O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º – A eliminação será definitiva se o associado não teve recorrido da penalidade no prazo previsto no § 1º desde artigo.

**Art. 12º** - A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos pra sua admissão ou permanencia na associação.

## Capítulo III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13º - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS**, será administrada por:

- a) Assembléia geral;
- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal. (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º)

§ único - A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua diretoria e do Conselho fiscal, cujas atuações são inteiramente gratuitas. (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º)

**Art. 14º** - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários, e dentro de limites legais e desde estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão, em última instância, de interesse para a entidade e duas deliberações vinculam e obrigam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 15º** - Compete Assembléia geral;

- a) Eleger e empossar a Diretoria e o conselho fiscal;
- b) Decidir sobre reformas do estatuto na forma da lei;
- c) Decidir sobre a extinção da instituição nos termos da lei;
- d) Decidir sobre a conveniência de alimentar, transmitir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- e) Aprovar o regimento interno;
- f) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria e parece do Conselho Fiscal;
- g) Estabelece o valor da contribuição anual dos associados;
- h) Conceder títulos honoríficos as pessoas físicas ou jurídicas que, por sua colaboração à associação, o mereça;
- i) Conceder títulos de beneméritos aos associados que por sua colaboração com a entidade faça jus.

2º Tabelionato de Notas e Protestos de Palmas, TO

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PALMAS-TO**  
Quadra 104 Norte - Av. LOPEZ, nº 22 Centro - Palmas/TO - Tabela 2349  
34909091 - Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva - Tabelião  
CARTÓRIO SACRAMOR - CEP: 77.005-042 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregeoria.tfo.jus.br/index.php/seidigital>

Selo Digital nº 126466AAE088049-SKY

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé da verdade.  
Em Teste  
Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escrevente Auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,89, Funcivil: R\$0,62  
ISS: R\$0,16; TOTAL: R\$4,99



Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

敦



**Cartório Moromizato**  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

19

**Art. 16º - A Assembléia Geral se realiza, ordinariamente, uma vez por ano:**

- Aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria;
- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- Por requerimento de 10 (dez) associados quites com as obrigações sociais;

**Art. 17º - A Assembléia Geral se realizara, extraordinariamente, quando convocada:**

- Pela Diretoria;
- Pelo Conselho Fiscal;
- Por requerimento de 10 (dez) associados quites com as obrigações sociais.

**§ Único - Nas Assembléias Gerais Extraordinárias só poderão ser discutidos assuntos que constarem da pauta do edital de convocação.**

**Art. 18º - A convocação Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição e/ ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios de convenientes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.**

**Art. 19º - A instituição adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Lei 9.790/99, inciso II do art. 4º)**

**Art. 20º - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, um Primeiro Secretario, um Segundo Secretario, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro.**

**Parágrafo Único - O Mandato da Diretoria será de 03 (três anos) com direito a reeleição.**

**Art. 21º - Completa à Diretoria Executiva:**

- Elabora e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- Executar a programação anual de atividades;
- Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- Reunir - se com instituições publicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- Contratar e demitir funcionários;
- Regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplina o funcionamento interno da Instituição;
- A Diretoria Executiva reunir-se-a uma vez por mês, ou qualquer tempo tentando sido convocada pela Presidência ou por 2/3 dos seus membros.

**Art. 22º - compete ao Presidente:**

- Representar a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS, judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente.
- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- Presidir a Assembléia Geral;
- Convocar e Presidir as Reuniões da Diretoria;

**2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO**  
Sagratoro Angely Piccoli - Tabelião  
Quarta 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregeatoria.tjto.jus.br/index.php/seleodigital>

Selo Digital nº 126486AAE088048-QZK

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2024. 5811148.  
Em Teste  
Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escrevente Auxiliar I

**EMOLUMENTOS: R\$3,22. Taxa Judiciária: R\$8,00. Fincivil: R\$0,62**  
ISS: R\$0,16. TOTAL: R\$4,98



Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas,  
Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Escrevente Autorizado

*[Assinatura]*



## Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protestos  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

敦

### Art. 23º - Compete ao Vice-Presidente:

- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

### Art. 24º - Compete ao Primeiro Secretário:

- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Estar de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário;

### Art. 25º - Compete ao Segundo Secretário:

- Substituir o Segundo Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Segundo Secretário;

### Art. 26º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituras da Instituição;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição;
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desemprego financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Mantiver todo o numerário em estabelecimento de crédito;

### Art. 27º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;

### Art. 28º - O Conselho Fiscal será Constituído por 02 (dois) membros e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

### Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os livros de escrituração de Instituição;
- Opinar sobre os balanços e relatórios de desenvolvimento financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade; (Lei 9.790/99), inciso III do art. 4º;
- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;
- Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único - Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.**

### Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

**Art. 30º - O patrimônio da associação será constituído;**

- Pelos bens da sua propriedade;

2025-01-15 15:00:00 P-440978 P-007008

Confirme a Autenticidade: <http://correlogedoria.tfo.jus.br/index.php/selecdigital>

Selo Digital nº 126486AAE086047-BTQ

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Palmas/TO, 25 de Fevereiro de 2024, 08:11:58

Em Teste

Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva

Escrevente Auxiliar I

ENROLAMENTO R\$3,22, Taxa Judicial: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62

ISS: R\$0,16, TOTAL: R\$4,88



Ferdinando do Couto Souza  
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



# Cartório Moromizato

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Pro  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

COASC-AL  
Fls. 10

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tfo.jus.br/index.php/sei/geral>

Selo Digital nº 128468AAE088057-MUX

Confere com o original a mim apresentado. Dou fe.  
Palmas/TO, 23 de fevereiro de 2024, 58118A  
Em Teste  
Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
da verdade.  
Escritoriente Auxiliar I

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,92  
ISS: R\$0,18; TOTAL: R\$4,88

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS-TO  
Tabela de Emolumentos  
Atualizada em 13/03/2019  
Tabela de Emolumentos  
Atualizada em 13/03/2019

*AS*

- b) Pelos auxílios, doações ou subvenções de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- c) Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecida anualmente.
- d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviços;
- e) Contatos e acordos firmados com empresas e agência nacional e internacional;
- f) Doações, legados e heranças;
- g) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração.

Art. 31º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos legais, preferencialmente que tenha e mesmo objetivo social devidamente registrado no cartório.

Art. 32º Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível adquirido com recurso públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V o art. 4º)

### Capítulo VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33º- A prestação de conta da instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do artigo 4º):

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

### Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34º - A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35º - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS LIVRO 1001  
Folha 1001  
Data de Registro: 23/02/2024  
Assinado por: Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escritoriente Auxiliar I  
Tabela de Emolumentos  
Atualizada em 13/03/2019

*Presidente*

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fe.

SELO: 127035AAA969789-BZL. Consulte autenticidade em [www.tfo.jus.br](http://www.tfo.jus.br)

Emolumentos: R\$ 31,83	Condução: R\$ 0,00	Página(s) Extra(s): R\$ 15,00	ISSQN: R\$ 2,34	T.F.J: R\$ 4,72	Funcivil: R\$ 9,45
Outros: R\$ 0,00	Correios: R\$ 0,00	Total: R\$ 63,34			

Palmas-TO, 13 de março de 2019.

*Ferdinando do Couto Souza*  
Ferdinando do Couto Souza  
Escrevente Autorizado

TABELIONATO DE NOTAS  
PALMAS-TO  
Tel: (63) 32167200  
Angel Jasmyn Pereira Sousa Silva  
Escrevente Auxiliar



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COASC-AL

Fls. 11

2-

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.144.922/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/03/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>999-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>Q 412 NORTE ALAMEDA 06 QI 07 LOTE 21</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>77.006-536</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>art.terra@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(63) 8461-3638</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **09:56:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.144.922/0001-59  
Certidão n°: 67470346/2023  
Expedição: 27/11/2023, às 14:01:36  
Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.144.922/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS**  
**CNPJ: 06.144.922/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:39 do dia 26/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024.

Código de controle da certidão: **8529.EFED.6946.B16A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5445943



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROIND.

**CNPJ** 06.144.922/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de prod

**ENDEREÇO:** QD ASR NE 55 ALAMEDA 6 (412 NORTE), S/N, Plano Diretor No

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024 - 08h 59m 40s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

COASC-AL  
Fls. 15  
2-

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **06.144.922/0001-59**

Contribuinte: **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS** Inscrição: **149950**

Endereço oficial: **ASR NE 55, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 21, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **412 N, ALAMEDA 06, Nº S/N, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Modalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **06.144.922/0001-59**  
Código de validação: **7d611.881f9.2213b-990736**

Palmas, 8 de Janeiro de 2024 às 16:44.

**Certidão válida até 8 de Março de 2024**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.144.922/0001-59  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRIC FAMILIARES E AGROIN DE PALMAS TO  
**Endereço:** CH TRES IRMAOS LOTE 08 SN / SETOR TAQUARI / PALMAS / TO / 77270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2024 a 07/03/2024

**Certificação Número:** 2024020718484918406476

Informação obtida em 20/02/2024 14:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

149950

ALVARÁ N°

2024001749

## Autorização para Localização e Funcionamento

COASC-AL

Fis. 17

### I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - CCP 98148

\*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 06.144.922/0001-59

ENDEREÇO: ASR NE 55, ALAMEDA 06, QI 07, 21, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO  
412 N, ALAMEDA 06, N° S/N, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO

### II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2024 DATA EMISSÃO: 25/01/2024 VALIDADE: 30/06/2024 N° PROCESSO: 2023001224

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: PATRICIA DE MORAIS SILVA

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 25.00 m2

TIPO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

### III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - PRINCIPAL	Não	Não	Não
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não	Não	Não
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Não	Não	Não
1091102 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	Não	Sim	Não

### IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA AMBIENTAL VALIDADE:

Expedido pela Internet em  
25 de Janeiro de 2024 às 18:02

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.

A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site  
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu  
smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado.

Codigo de Validação: 8abcd.84c7f-423295





# Cartório Moromizado

Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Doc e Tabelionato de Protesto



**Karla Kamilla Mendes Moraes Barros**

Escrevente



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR

Certifico, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Livro A, à meu cargo, foi(ram) encontrado(s) o(s) protocolo(s) sob o(s) nº 60.213-A, registro sob o nº 1.240, contendo 1 página(s) do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:



### ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGROP

Ao dia quinze do mês de agosto de dois mil e vinte e um, primeira chamada às 15:00 horas, para tratar sobre a eleição da nova diretoria, às 16:00 horas para tratar outros assuntos reuniram-se, na chácara três irmãos lote 04 parte da fazenda sítio novo setor Taquari Palmas TO, Conforme o edital de 03 de agosto de 2021, associados quites com suas obrigações, para discutirem a seguinte pauta:

1º Eleição da diretoria;  
2º Outros assuntos de interesse da entidade.  
A assembleia foi presidida por o senhor **José Lourenço de Sousa** o qual convidou o senhor **José Lopes Rodrigues**, para secretário. O senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em pauta outros assuntos, 1º a nova diretoria formada por: **Presidente: Patrícia de Moraes Silva**, CPF: 056.170.461-95 RG: 1250.719, **Vice Presidente: Genivaldo Sousa Santos**, CPF: 487.515.371-68 RG: 7478.533 **Primeiro Secretário José Lopes Rodrigues**, CPF: 041.991.471-44 RG: 921185, **Segunda Secretária Zilmair Cunha**, CPF: 626.455.281-04 RG: 10.518, **Primeiro Tesoureiro José Lourenço de Sousa**, CPF: 369.727.501-44 RG: 78.259, **Segundo Tesoureiro Elivan Carvalho da Costa**, CPF: 823.889.023-58 RG: 1511498, 2º manter os nomes DAP jurídica da AGROP, foi aprovado por unanimidade sem nenhuma restrição, os outros itens foram votados e aprovados por unanimidade. Nada a mais havendo a tratar o presidente encerrou a assembleia e ordenou que fosse lavrada a presente ata empossados nos seus respectivos cargos, que vai por mim secretário ad hoc e pelo presidente. Em seguida a lista da diretoria.

**Presidente** Patrícia de Moraes Silva  
**Vice-Presidente** Genivaldo Sousa Santos  
**Primeiro secretário** José Lopes Rodrigues  
**Segunda Secretária** Zilmair Cunha  
**Primeiro Tesoureiro** José Lourenço de Sousa  
**Segundo Tesoureiro** Elivan Carvalho da Costa

**Presidente Conselho fiscal** Thays Adryelle Monteiro  
**1º Membro** José Augusto Alves de Sousa  
**2º Membro** Isiam Lourenço de Sousa



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO  
 Sagramor Angela Piccoli - Tabela  
 Quadra 104 Norte, Conjunto 04, Lote 41, Avenida LO 04, Região Norte, Palmas/TO CEP: 77.006-032

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/iss-digital>

Selo Digital nº 126466AAE08265-GNP

**AUTENTICACÃO**  
 Confira com o original a mim apresentado. Dou fé.  
 Palmas TO, 06 de março de 2024. 426241.  
 Em Teu Nome Marla Kaimunda Cardoso Brito  
 Escrevente

EMOLUMENTOS: R\$3,22, Taxa Judiciária: R\$0,88, Funcivil: R\$0,62  
 ISS: R\$0,16. TOTAL: R\$4,88

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do § 1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

SELO: 127035AAE497924-FAB - Consulte Autenticidade: <https://www.tjto.jus.br>

Emolumentos: 26,24 Iss: 1,31 T.F.J: 10,90 Funcivil: 14,15 Fund. Elet.: 2,57 Correios: 0,00 Despesas: 0,00  
 Pág. Ext: 0,00 Total: 55,17

Palmas-TO, 24 de Janeiro de 2024

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros  
 Karla Kamilla Mendes Moraes Barros  
 Escrevente





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

35183895/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**PATRICIA DE MORAIS SILVA**

OU

**CPF n. 056.170.461-95**

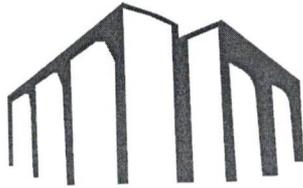
Certidão emitida em 01/03/2024, às 12:08:55 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 28/02/2024, às 13:56:47.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 35183895  
Código de Validação: E8B4 9732 9241 9710 8A02 6D92 64B4 7A2F  
Data da Atualização: 28/02/2024, às 13:56:47





2ª INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
**AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 056c07ce

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

PATRICIA DE MORAIS SILVA

CPF n. 056.170.461-95

Certidão emitida em: 01/03/2024, às 21:08:50 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 01/03/2024, 21:08:53





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PATRICIA DE MORAIS SILVA**  
**CPF: 056.170.461-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:39:30 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/08/2024.

Código de controle da certidão: **DEC8.790C.91EA.2781**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:  
5485823



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

**NOME** PATRICIA DE MORAIS SILVA

**CPF:** 056.170.461-95

**ENDEREÇO:** LOTEAMENTO AGROTINS 17, LPT NOTA 40033771 - RURAL

**MUNICÍPIO** PALMAS - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

#### HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024 - 20h 27m 52s

**Emitida Via INTERNET**

#### Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS  
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **056.170.461-95**

Contribuinte: **PATRICIA DE MORAIS SILVA**

Endereço oficial: **S/Nº Cidade não informada**

Endereço de correspondência: **S/Nº Cidade não informada**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **056.170.461-95**

Código de validação: **88f60.2f9f2.acab1-1013732**

Palmas, 27 de Fevereiro de 2024 às 21:10.

**Certidão válida até 27 de Abril de 2024**  
Prefeitura Municipal de Palmas